



Rua Carvalho e Silva, nº 279 – Centro / CEP: 64180.000
email: cmsesperantina10@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Esperantina, para o período de 2026/2029”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperantina-PI em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 821/91, de 29 de abril de 1991.

CONSIDERANDO que o Plano de Saúde é um instrumento fundamental para a consolidação do SUS, visto que, através dele, busca-se explicitar o caminho a ser seguido pela Secretaria Municipal de Saúde para atingir a sua missão.

CONSIDERANDO que o processo de formulação do Plano teve seus fundamentos através da X Conferência Municipal de Saúde, com a participação efetiva de profissionais da área da saúde, conselho municipal de saúde e demais conselhos e entidades de classe, bem como representantes da sociedade civil organizada, onde foi discutida a situação de saúde do município e elaborados os objetivos, metas e propostas para a resolução de problemas e aprimoramento do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde do município de Esperantina-PI para o período de 2026/2029.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Esperantina-PI, 28 de agosto de 2025.


Nixon Dário Lagos Teles de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 13/2025, do Conselho Municipal de Saúde de 28 de Agosto de 2025, nos termos da legislação vigente.


Derick Kawan Soares Silva
Secretário Municipal de Saúde